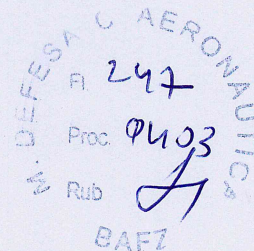


MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 026/BAFZ - ES-FZ/2020

A União, por intermédio do Hospital de Aeronáutica de Recife, com sede na Av. Senador Sérgio Guerra, nº 606, Piedade, CEP 54.400-003 - Recife-PE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa Delegado do ES-FZ, Ten Cel QOMED OFT ANDERSON DA COSTA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 478 616 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 003.802.637-69, nomeado pela Portaria HARF nº 260/ASCI, de 30 de julho de 2020, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 2 de fevereiro de 2021, da BAFZ, denominada CONTRATANTE, e a empresa SINÉRGICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.484.723/0001-66, sediada na Travessa João Schaffer, nº 119 - Bom Retiro, CEP: 80.520-360, Curitiba - PR, Telefones (41) 3335 3224 e (41) 9 9979 2340, site e-mail hectorhih@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. HÉCTOR ALEJANDRO IBANEZ HENRÍQUEZ, portador da Carteira de Identidade nº W027886-0, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, e CPF nº 013.125.978-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.009403/2018-01, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 020/BAFZ/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Despesa nº 026/BAFZ - ES-FZ/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de licença de uso do programa **Esmeralda Visual Multi**, a fim de atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Esquadrão de Saúde de Fortaleza, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 5.226,16 (cinco mil, duzentos e vinte e seis Reais e dezesseis centavos)**, sendo 11 (onze) parcelas de **R\$ 435,51 (quatrocentos e trinta e cinco Reais e cinquenta e um centavos)** e uma parcela no valor de **R\$ 435,55 (quatrocentos e trinta e cinco Reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3.1.1. PTRES: 168880;

3.1.2. FONTE: 0151000000;

3.1.3. ND: 339039;

3.1.4. UG: 120014; e

3.1.5. PI: A0000410000.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses, com início na data de 17/03/2021 e encerramento em 16/03/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	17/03/2021	16/04/2021
SEGUNDA	17/04/2021	16/05/2021
TERCEIRA	17/05/2021	16/06/2021
QUARTA	17/06/2021	16/07/2021
QUINTA	17/07/2021	16/08/2021
SEXTA	17/08/2021	16/09/2021
SÉTIMA	17/09/2021	16/10/2021
OITAVA	17/10/2021	16/11/2021
NONA	17/11/2021	16/12/2021
DÉCIMA	17/12/2021	16/01/2022
DÉCIMA-PRIMEIRA	17/01/2022	16/02/2022
DÉCIMA-SEGUNDA	17/02/2022	16/03/2022

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 6ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

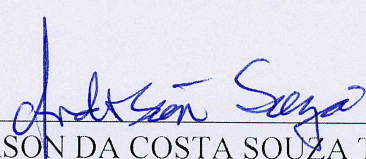
6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

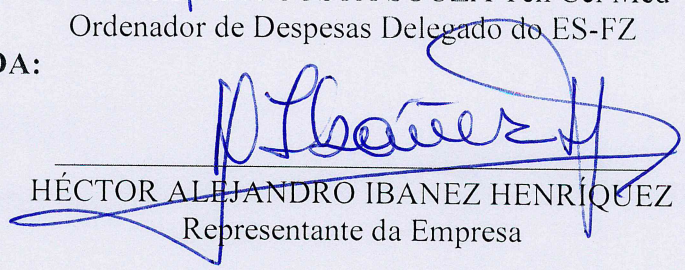
7.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/BAFZ - ES-FZ/2020 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

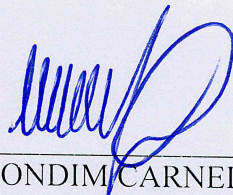
Fortaleza, 16 de março de 2021.


ANDERSON DA COSTA SOUZA Ten Cel Med
Ordenador de Despesas Delegado do ES-FZ

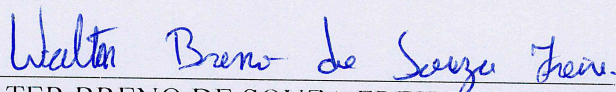
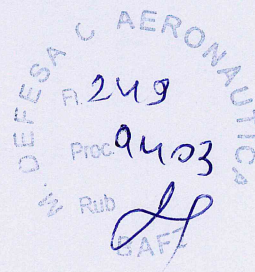
PELA CONTRATADA:


HÉCTOR ALEJANDRO IBANEZ HENRÍQUEZ
Representante da Empresa

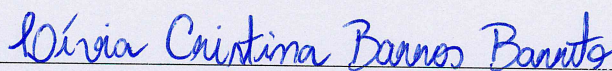
TESTEMUNHAS:



WELLINGTON GONDIM CARNEIRO CAP DENT
Agente de Controle Interno Delegado do ES-FZ



WALTER BRENO DE SOUZA FREIRE 1º Ten QOCON FARM
Fiscal do Contrato



LÍVIA CRISTINA BARROS BARRETO 2º Ten QOCON ENF
Fiscal Substituto do Contrato

